

INDICAÇÃO Nº 057/2026

Assunto: Instituição de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais

★ INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que **institua o benefício de Vale-Alimentação para todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados e demais vínculos legais ativos**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santana do Paraíso.

■ JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a valorização do servidor público municipal, reconhecendo o papel fundamental desempenhado por esses profissionais na prestação dos serviços essenciais à população.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 6º, que a alimentação é direito social fundamental. Além disso, o art. 39, §3º, da Constituição Federal, ao tratar do regime jurídico dos servidores públicos, permite a concessão de benefícios que garantam condições dignas de trabalho e subsistência.

A valorização do servidor público está diretamente relacionada à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, refletindo em maior eficiência, motivação e produtividade no serviço público.

O vale-alimentação:

- Contribui para a segurança alimentar do servidor e de sua família;
- Funciona como complemento indireto de renda;
- Estimula o comércio local, fortalecendo a economia do município;
- Promove justiça e equidade no tratamento aos servidores.

Importante destacar que diversos municípios brasileiros já instituíram o benefício como política permanente de valorização do funcionalismo público.

Ressalta-se que, por se tratar de matéria que implica impacto financeiro, a iniciativa legislativa compete ao Poder Executivo, razão pela qual se apresenta a presente Indicação.



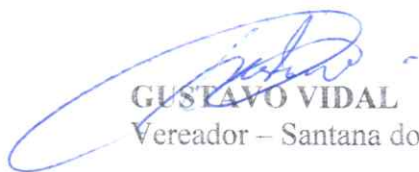
Diante do exposto, considerando a relevância social e administrativa da medida, conto com a sensibilidade do Senhor Prefeito para o envio do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de 02 de 2026.



WANDER DA CIVIL

Vereador – Santana do Paraíso/MG



GUSTAVO VIDAL

Vereador – Santana do Paraíso/MG



IRAMILDA ACS

Vereadora – Santana do Paraíso/MG



CESAR ROBERTO DE DEUS

Vereador/Presidente – Santana do Paraíso/MG